**Lei nº 5.095, de 09 de janeiro de 2018**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Motociclistas Cérebros Estradeiros Moto Clube.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão extraordinária realizada em 14 de novembro de 2017, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte a Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Motociclistas Cérebros Estradeiro Moto Clube**, com sede na Rua Francisco Leoni, 161 – Bairro São José - neste município, e inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ) sob nº 27.512.160/0001-76.

**Art. 2º.**  As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 09 de janeiro de 2018

**FLÁVIO MONTE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**

**Diretor Legislativo**